



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 77 / 2025

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

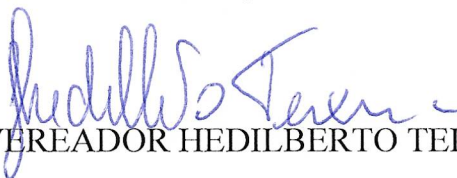
INDICO que a Prefeitura Municipal conceda aos agentes comunitários de Saúde – ACS, o adicional de insalubridade.

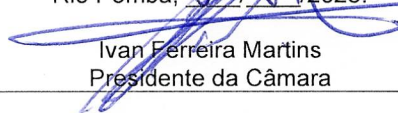
Justificativa:

É importante destacar que os agentes comunitários de saúde são como um verdadeiro exército em defesa da saúde do povo rio-pombense, são mulheres e homens que atuam na linha de frente, e tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde. Esses profissionais atuam, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica de saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e proteção da cidadania.

Os ACS fazem a diferença na comunidade e na vida das pessoas, porque são os facilitadores das ações preventivas de doenças.

Rio Pomba, 24 de março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>03/04/2025, 17 h 30 min</u>  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>03/04/2025</u> .  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/04/25</u>
---	---	---